



DECRETO Nº. 2.721, DE 09 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar até o limite de R\$ 363.900,00 (Trezentos e sessenta e três mil e novecentos reais), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINHEIRAL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o termo da alínea “c”, inciso I, do artigo 45, da Lei Municipal, que determina a formalização do ato administrativo;

CONSIDERANDO a autorização para suplementação das dotações orçamentárias constantes da Lei nº. 1.065 de 28/12/2018, alterada pela Lei nº. 1.099 de 19/08/2019;

CONSIDERANDO ser de competência do Prefeito, tomar medidas que visem assegurar, em tempo hábil, a soma dos recursos suficientes;

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto a Crédito Adicional Suplementar até o limite de R\$ 363.900,00 (Trezentos e sessenta e três mil e novecentos reais), a fim de atender as despesas assim codificadas:

U.O	Função-Programa	Objetivo do Programa	Elemento	Fonte	Valor
02.02	26.127.0017.1.080	Controle e Segurança do Tráfego Urbana	3.3.90.30.99	09	1.000,00
03.02	04.122.0038.2.300	Manutenção das Secretarias	3.3.90.36.99	00	2.000,00
04.02	18.452.0057.1.106	Destinação de Resíduos	3.3.90.39.99	09	38.400,00
04.02	18.542.0028.1.111	Gerenciamento dos Resíduos de Poda e Varrição do Município	3.3.90.39.99	09	322.500,00
TOTAL					363.900,00

Artigo 2º - Para permitir a abertura do crédito, aludido no artigo anterior, serão utilizadas como fontes de recursos as anulações parciais ou totais das seguintes dotações:



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRAL
GABINETE DO PREFEITO



U.O	Função-Programa	Objetivo do Programa	Elemento	Fonte	Valor
02.02	26.127.0017.1.080	Controle e Segurança do Tráfego Urbana	4.4.90.52.99	00	1.000,00
03.02	04.122.0038.2.300	Manutenção das Secretarias	3.3.90.39.99	00	2.000,00
04.02	18.512.0055.1.089	Pinheiral com Saneamento Básico	4.4.90.51.00	12	360.900,00
TOTAL					363.900,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 09 de Outubro de 2019.

EDNARDO BARBOSA OLIVEIRA
PREFEITO